



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 007/2026

Desafeta os Lotes Urbano nº 01 e 03 da Quadra nº 368, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado da forma abaixo exposta os seguintes lotes:

I - Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 368, situado à Rua Seringueira, esquina com a Rua Paineira, no Loteamento Residencial, Comercial Jardim Fronteira VII – 7ª Etapa no Bairro Jardim Fronteira, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, com área de 729,75m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados e vinte e cinco um décímetros quadrados) de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme constante da Matrícula nº 23.409, passando a área desafetada da sua condição primitiva e sua destinação de “Construção de um Centro de Educação Infantil”, para a categoria de bem dominical, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

II - Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 368, situado entre às Ruas, Angico e Seringueira, no Loteamento Residencial, Comercial Jardim Fronteira VII – 7ª Etapa no Bairro Jardim Fronteira, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, com área de 729,75m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados e vinte e cinco um décímetros quadrados) de propriedade do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme constante da Matrícula nº 2.989, passando a área desafetada da sua condição primitiva e sua destinação de “Construção de um Centro de Educação Infantil”, para a categoria de bem dominical, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 007/2026

Respeitosamente, cumprimos Vossa Excelência e os Eminentíssimos Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, em nome de todos os cidadãos, com a especial vênio, usando das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica deste Município, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o Projeto de Lei nº 007/2026, que “Desafeta os Lotes Urbano nº 01 e 03 da Quadra nº 368, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências”.

Cumprir ressaltar que a desafetação dos Lotes Urbano nº 01 e 03 da Quadra nº 368, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, é apenas de aspecto formal, uma vez que o Cartório de Registro de Imóveis por um equívoco constou nas respectivas matrículas a destinação de “Construção de um “Centro de Educação Infantil”, quando o correto seria apenas no Lote Urbano nº 02 d Quadra nº 368.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÂ
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF: 494.366.789-91

MATRÍCULA Nº

22.989

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº 1 (UM)**, da **QUADRA Nº 368** (trezentos e sessenta e oito), situado entre as Ruas Paineira, Angico e Seringueira no "LOTEAMENTO RESIDENCIAL, COMERCIAL JARDIM FRONTEIRA VII" - 7ª Etapa, localizado no bairro Jardim Fronteira da planta geral desta cidade, **com área de 1.459,50m²** (um mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), O imóvel objeto da presente subdivisão destina-se a construção de um Centro de Educação Infantil, remanescente da subdivisão do mesmo lote com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 34,75, confronta com a rua Paineira. **LESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 42,00m, confronta com o lote nº2 da mesma quadra. **SUL:** Por linha seca e reta, com extensão de 34,75m, confronta com a rua Angico. **OESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 42,00m, confronta com a rua Seringueira.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1431, centro, CEP: 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob nº 21.696, em 16/12/2021, e subdivisão conforme AV-01-MT-21.696, em 30/05/2025, liv. 2 deste Ofício. **Obs:** O imóvel desta matrícula encontra-se protocolado sob nº 79.320, fls. 169v do livro 1-T de 15/05/2025. Isento de Funrejus conforme Item 21 da Instrução Normativa 01/99. Selo de Fiscalização: SFR11.ZEbF7.3raXu-85LDj.1101q.

CUSTAS: 30,00 VRC - R\$ 8,31. Selo FUNARPEN R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,25. Fundep: R\$ 0,42. Dou fe. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 30 de maio de 2025.

Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto *[Assinatura]* amj

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 22989, do Liv. 02 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fe. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de junho de 2025.

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
☒ Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

Custas: Certidão. R\$ 0,00 (0 VRC), Selo Funarpen R\$ 0,00, Funrejus R\$ 0,00, Fundep R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

FUNARPEN

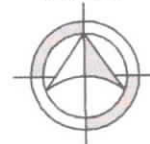


SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR11.LJ8JP.sPzK4-
EU44J.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>

SEGUIE NO VERSO

MATRICULAS
22.989

N.M.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste - PR

06 NOV. 2025

Elisete K. de Silva Castiglioni
Chefe do Departamento de Tributação
Cadastro e Tributação

Município				SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR			
Imóvel		LOTE N.º01		QUADRA N.º 368		ÁREA = 729,75m²	
Escala		1 : 1.000		Data Outubro de 2025			
Projeto				LOTEAMENTO JARDIM FRONTEIRA VII			

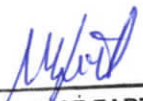
Resp.Técnico


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **URBANO LOTE N.º 1 (um)** da quadra N.º 368 (trezentos e sessenta e oito), situado de frente para rua Seringueira, esquina com a rua Paineira, no **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL, COMERCIAL JARDIM FRONTEIRA VII” – 7ª Etapa**, localizado no bairro Jardim Fronteira da planta geral desta cidade, remanescente da subdivisão do mesmo lote, com área de 729,75m² (setecentos e vinte nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 34,75m, confronta com a rua Paineira. **LESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 21,00m, confronta com parte do lote nº 02 da mesma quadra. **SUL:** Por linha seca e reta, com extensão de 34,75m, confronta com o lote nº 03 da mesma quadra. **OESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 21,00m, confronta com a rua Seringueira.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 28 de Outubro de 2025


MILCAR JOSÉ ZART
TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

06 NOV. 2025
Elionete K. de Silva Castiglioni
Dir. Departamento de Tributação
Cadastro e Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF: 494.366.789-91

MATRÍCULA Nº

23.410

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº 03** (tres), subdivisão do lote 01, da **QUADRA Nº 368** (trezentos e sessenta e oito), situado de frente para a Rua Seringueira, esquina com a Rua Angico, no Loteamento Residencial, Comercial Jardim Fronteira VII - 7ª Estapa, Bairro Jardim Fronteira, nesta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, com a área de **729,75m²** (setecentos e vinte e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** por linha seca e reta, com extensão de 34,75m, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra. **LESTE:** por linha seca e reta, com extensão de 21,00m, confronta com parte do lote nº 02 da mesma quadra. **SUL:** por linha reta e seca, com a extensão de 34,75m, confronta com a Rua Angico. **OESTE:** por linha seca e reta, com extensão de 21,00m, confronta com a Rua Seringueira. **O imóvel objeto da presente matrícula, destina-se a construção de um Centro de Educação Infantil.** Com indicação fiscal sob nº 10.03.001.0368.0003.1.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1431, centro, CEP: 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Oriunda matrícula 22.989, de 30/05/2025, e da subdivisão urbana conforme AV-01-MT:22.989, em: 13/01/2026. Imóvel protocolo sob nº 80.887, Fls: 52, do Livro 01, em: 13/01/2026. Funrejus Isento conforme Artigo 3º, inciso 19, Inciso VII, letra b, da Lei Estadual 12.216/98. Selo de Fiscalização: SFR11.oEAj7.3bcAh-5EMfx.1101q. CUSTAS: 30,00 VRC - R\$ 8,31. Selo Funarpen R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,25. Fundep: R\$ 0,42. Dou fê. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 13 de janeiro de 2026.

Cristiano da Silva – Escrevente Substituto

Tvpf.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da **Matrícula nº 23410**, do Liv. 02 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fê. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 14 de janeiro de 2026.

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
- ☐ Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
- ☐ Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto
- ☐ Cristiano da Silva – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. R\$ 0,00 (0 VRC), Selo Funarpen R\$ 0,00, Funrejus R\$ 0,00, Fundep R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00, Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

FUNARPEN

SELO DE
FISCALIZAÇÃOSFR11.FJwCP.3ccut-
AwXfG.1101q

https://selo.funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº
23.410

SEGUE NO VERSO



06 NOV. 2025

Elionete K. de Silva Castiglioni
Dir. Departamento de Tributação
Cadastro e Tributação

Município			SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR			Resp.Técnico	
Imóvel		LOTE N.º 03	QUADRA N.º 368	ÁREA = 729,75m²			 MILCAR JOSÉ ZART TEC INDUSTRIAL ESTRADAS REG CFT 2202026096 REGIAO CRT 04
Escala		1 : 1.000	Data Outubro de 2025				
Projeto							
LOTEAMENTO JARDIM FRONTEIRA VII							

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **URBANO LOTE N.º 03** (três) da quadra N.º 368 (trezentos e sessenta e oito), situado de frente para rua Seringueira, esquina com a rua Angico, no **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL, COMERCIAL JARDIM FRONTEIRA VII" – 7ª Etapa**, localizado no bairro Jardim Fronteira da planta geral desta cidade, oriundo da subdivisão do lote 01, com área de 729,75m² (setecentos e vinte nove metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados), com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 34,75m, confronta com o lote nº 01 da mesma quadra. **LESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 21,00m, confronta com parte do lote nº 02 da mesma quadra. **SUL:** Por linha seca e reta, com extensão de 34,75m, confronta com a rua Angico. **OESTE:** Por linha seca e reta, com extensão de 21,00m, confronta com a rua Seringueira.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 28 de Outubro de 2025


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Sudoeste PR

06 NOV. 2025
Elisete K. da Silva Castiglioni
Dir. Departamento de Tributação
Censal e Tributação